

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
Nº 32/2025/DIOP/AgSUS

PROCESSO Nº 129/2025/DSEI MÉDIO RIO SOLIMÕES/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente.

Contratada: P PACHECO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.334/0001-61, com sede na Rua 10, nº 263, Átila Lins, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000, neste ato representado por Priscila Pacheco da Silva, Registro Geral sob o nº 2265928-5, SSP/AM e CPF sob o nº 008.332.022-94.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de produtos de gênero alimentícios, que serão utilizados para a produção de alimentos para a realização de duas reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) do DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes (MRSA), sendo elas “CLSI Polo Base Mucura, que acontecerá entre os dias 23 e 24 de abril de 2025, na Aldeia Monte Sião, em Fonte Boa-AM” e “CLSI Polo Base Uarini, a realizar-se nos dias 27 e 28 de abril de 2025, na Aldeia Cauaçu, em Uarini-AM”.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha;	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
2	Farinha de mandioca;	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
3	Óleo vegetal comestível, 900 ml;	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	Macarrão, tipo comum, formato	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00



	espaguete, 500gr;			
5	Sal refinado; 1kg	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
6	Leite, tipo integral, em pó, 400 gr;	13	R\$ 16,00	R\$ 208,00
7	Café, em pó, tipo embalagem a vácuo, 400 gr;	13	R\$ 16,00	R\$ 208,00
8	Biscoito, tipo maizena, 400 gr;	18	R\$ 6,75	R\$ 121,50
9	Bolacha cream cracker, 350 gr;	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
10	Condimento Colorau, 100 gr;	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
11	Vinagre, 500 ml;	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50
12	Suco de garrafa concentrado, sabor caju, 500 ml;	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
13	Pimenta do reino moída, 100 gr;	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
14	Cebola;	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
15	Molho de polpa de tomate, 340 gr;	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50
16	Carne bovina in natura, tipo alcatra, cortada em cubos congelada;	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
17	Carne de frango inteiro congelada;	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
18	Alho in natura, 200 gr;	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
19	Macaxeira in natura;	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
20	Ovos, 30 Unidades;	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
21	Pão de forma, 480gr;	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
22	Goma de tapioca (hidratada), pacote 400g;	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
23	Banana Pacovã in natura;	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
24	Açúcar, tipo cristal;	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
25	Manteiga, com sal, 500 gr;	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.175,50
Os itens serão retirados no endereço da Contratada, localizado na Rua Luiz Bernardino, nº				



342, Bairro Centro, Município de Uarini/AM, CEP: 69.530-000, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CONDISI, Sra. Keicy Cordeiro Pereira, e do Assessor Técnico Indígena do Dsei/Mrsa, Sr. Antônio Samuel Rocha de Lima.

Os itens deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo, com as devidas embalagens, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do pedido é de **R\$ 5.175,50** (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

6.1.07.04 - Controle Social

2.1.1.04.010 - Outros Serviços de Terceiros

4.2. O pagamento será realizado no ato da formalização do pedido, mediante transferência bancária na conta corrente indicada pelo fornecedor:

CHAVE PIX	CNPJ 28.866.334/0001-61 P PACHECO DA SILVA		
DADOS BANCÁRIOS:	Banco	Agência	Conta
	Bradesco	3731	8886-2

4.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.



4.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.5. Em caso de entrega divergente do pactuado entre as partes, e tendo ocorrido o pagamento prévio, a contratada se incumbirá de ressarcir os valores recebidos no prazo de até 02 dias na conta corrente de indicação da AgSUS.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do acordo e da responsabilidade civil e penal cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial da presente ordem de fornecimento, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo 8 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente da AgSUS

Priscila Pacheco da Silva
Representante Legal



Este documento foi assinado eletronicamente.

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor-Presidente da AgSUS

Nome: Priscila Pacheco da Silva - Representante Legal